



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PARATY PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei 081/2023, ou seja, estimativa da receita e fixa despesas do município de Paraty para o exercício financeiro de 2024.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à avaliação pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa e após, ser submetido ao Plenário o presente projeto.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que o projeto **está apto a ser apreciado**, por conter os princípios de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, cabendo a análise do mérito aos Nobres Vereadores.

S.M.J., esse é o parecer.
Paraty, 05 de setembro de 2023.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003100330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 05/09/2023 14:29

Checksum: **F2F5C2FF73D9C87A31884D5B5D6AC86469FBFAB32E558E60485851E0FE91219A**